

TERMO DE DISPENSA 024/2020

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa SERV. PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, para a Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, no valor global de R\$ 1.106,20 (Mil cento e seis reais e vinte centavos).

Afonso Cláudio, em 08 de dezembro de 2020.

Ana Paula Alves Bissoli Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 para contratação da Empresa SERV. PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, para a Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, no valor global de R\$ 1.106,20 (Mil cento e seis reais e vinte centavos), constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Afonso Cláudio, em 08 de dezembro de 2020.

João do Carmo Dias Presidente do Consórcio Público Rio Guandu